



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20160427-1 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

INSTITUI AS BRIGADAS MUNICIPAIS DE
COMBATE AO AEDES AEGYPTI.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO a importância de reunir esforços para combater possíveis focos do mosquito Aedes Aegypti em prédios utilizados por órgãos públicos e ou vinculados, evitando assim, as graves doenças transmitidas por esse agente.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam instituídas as brigadas municipais de Combate ao Aedes Aegypti, a serem instaladas em todos os prédios públicos municipais ou em utilização por órgãos públicos e ou vinculados.

Art. 2º. As brigadas municipais tem por finalidade combater focos do mosquito Aedes Aegypti nos prédios onde funcionam órgãos do Governo Municipal de Alcântaras e vinculados.

Art. 3º. A organização das brigadas municipais ficará por conta do setor administrativo respectivo ou, na sua ausência, por setor com atribuição correspondente.

Art. 4º. As brigadas deverão ser compostas com quantas pessoas forem necessárias e terão por tarefa, a cada 7 (sete) dias, promover a inspeção e a eliminação de possíveis focos e criadouros do Aedes Aegypti, sendo assim multiplicadores de práticas de educação em saúde para os que utilizam o prédio.

Art. 5º. A participação como membro da brigada é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 13 de abril de 2016.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2B2DB516

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/05/2016, Edição 1430
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>